LEI N.º 1.411, DE 26 DE ABRIL DE 2.019.

Dispõe sobre denominação de via pública, em perímetro urbano de Claraval/MG e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Claraval/MG, Luiz Gonzaga Cintra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72 da LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Claraval/MG, **PROPÔS, APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **BENEDITO BORGES MALTA**, a rua "A" do Conjunto Habitacional COHAB, recém construído no Bairro Santa Cruz, nesta Cidade de Claraval/MG.

Parágrafo 1º - A Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação de placas com a nova denominação da via, obedecidas às normas previstas na legislação vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 26 de Abril de 2019.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
AFIXADO EM 26/04/19
RETIRAR EM 06/05/19
Responsável